

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Artes

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4515 - Bloco 3E

**PORTARIA DIRIARTE Nº 95, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da **Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, do Curso de Dança, Subárea Dança, Criação e Práticas Corporais, para disciplinar a realização deste Processo;

CONSIDERANDO o EDITAL SEI Nº 96/2019, DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE

Art.1 - Nomear a Banca Examinadora composta pelos professores: Titulares: **Prof. Dr. Alexandre José Molina, Prof. Me. Ricardo Alvarenga e Profa. Ma. Juliana Pereira Pena**. Suplentes: **Profa. Dra. Patricia Chavarelli Vilela da Silva, Profa. Dra. Juliana Soares Bom-Tempo, Prof. Dr. Fernando Manoel Aleixo e Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos**.

Art.2 - Determinar que a Banca Examinadora desenvolva os seus trabalhos conforme Resoluções nº 03/2015, do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), alterada pela Resolução nº 07/2015 do CONDIR, segundo Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e pelo Edital Específico SEI Nº 96/2019.

Art.3 - Revoga-se a Portaria DIRIARTE Nº 93, de 28 de junho de 2019.

Art.4 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI

Diretor do Instituto de Artes

Portaria nº. 390/2016

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Adriano Traldi, Diretor(a)**, em 01/07/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1356612** e o código CRC **18A7D825**.

Referência: Processo nº 23117.057405/2019-26

SEI nº 1356612